



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI NÚMERO 4.407

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate às Drogas a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Parágrafo único - O Município de Divinópolis registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de novembro de 1998

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-035/98

Publicado no Jornal Agora nº 6625, de 14/11/98.